

EDITAL DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO PROFISSIONAL

Nº 001/2024

A MEDLAR Soluções em Saúde leva ao conhecimento dos interessados o presente processo de captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação na seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição para prestação de serviços em atenção domiciliar nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos clientes que necessitem de assistência domiciliar nos mais diversos municípios dos estados da região Norte e Nordeste brasileiro, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital a captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação nas seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição; os profissionais quando selecionados prestarão serviço para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde, nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos pacientes que necessitem de assistência *home care*.
- 1.2 Os profissionais atuarão quando do surgimento de demandas para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde nas mais diversas municipalidades dos estados abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente serão admitidos a participar deste processo de captação e seleção profissionais de saúde autônomos ou pessoas jurídicas que comprovem regularidade junto ao conselho de classe da categoria com ênfase na ausência de pendências financeiras.
- 2.2 Os profissionais selecionados firmaram vínculo de prestação de serviço, <u>não</u> <u>empregatício</u>, junto a MEDLAR.



- 2.3 Para participar, os profissionais ou pessoas jurídicas interessados, deverão apresentar toda a documentação solicitada neste edital até 31/03/2025.
- 2.4 A documentação deverá ser inserida no link <u>medlarsaude.com.br/edital</u> para análise durante todo o período de validade do edital, seguindo as orientações presentes no Anexo I.
- 2.5 Os profissionais interessados na prestação de serviços poderão se inscrever no município a qual reside, ou nos municípios circunvizinhos abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 Os profissionais selecionados para a prestação de serviço autônomo receberão o valor por sessão/visita domiciliar.
- 3.2 Os profissionais poderão realizar a prestação de serviço de acordo com a sua disponibilidade de horário, desde que, cumpra o plano de atendimento prescrito e autorizado para os pacientes.
- 3.3 O pagamento aos profissionais referente à prestação de serviço será de acordo com o fluxo:
 - I. Após o fechamento do mês será realizado o faturamento.
 - II. Entre os dias 22 a 25 do mês seguinte será encaminhada ao profissional a sua produção para conferência.
 - III. Realização dos pagamentos pela MEDLAR no mês subsequente à conferência.
- 3.4 Os pagamentos são realizados após o envio da nota fiscal pelos prestadores de serviços.

4. DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A Carta-Proposta (modelo – Anexo I) deverá observar os seguintes requisitos:



- a) Ser digitada e impressa de modo a identificar o participante, sendo defeso (proibido) a presença de emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades no documento;
- b) Identificar a relação de serviços prestados;
- c) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse.
- 4.2 Ficha Cadastral (modelo Anexo II) deverá:
- a) Constar dias e horários de disponibilidade para atendimento pelo interessado;
- b) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse;
- c) Indicar o nome do banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos, anexando documentação comprobatória da instituição.
- 4.3 A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.
- 4.4 A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste edital de captação e seleção, bem como aos ditames legais e códigos de conduta da MEDLAR de forma a assegurar excelência na assistência domiciliar aos clientes.

5. DA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA

Serão exigidos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão negativa do Conselho de Classe



PESSOA JURÍDICA

- a) CNPJ;
- b) Relação dos profissionais com Curriculum Vitae e cópia da carteira do conselho de classe e certidão negativa do Conselho de classe dos profissionais que irão prestar o serviço;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará Sanitário ou protocolo;
- e) CNES ou Solicitação de cadastro;
- f) Registro da empresa junto ao Conselho de classe (Responsável Técnico).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da MEDLAR - Soluções em Saúde.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2024.



ANEXO I

MODELO CARTA PROPOSTA

Local
AO MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE
Pela presente Proposta de Serviços, a(o) (Nome do Profissional) e/ou razão social, se pessoa jurídica, vem oferecer aos clientes da MEDLAR Soluções em Saúde os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:
(listar as especialidades)
Atenciosamente,
(Nome Responsável Legal)



ANEXO II

FICHA CADASTRAL (Pessoa Fí	sica e/ou Jurídica)		
NOME:				
CPF:				
ou				
NOME DA EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	_ CIDADE:		_ UF:	CEP:
TELEFONE: ()				
E-MAIL:				
REPRESENTANTE LEGAL:				
CARGO:				
RG:EMISSOR: _				
CPF:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO				
CONTA CORRENTE		_ AGÊNCIA Nº _		
DATA:/				
ASSINATURA:				